



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Segunda-feira • 31 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2675

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **I Termo Aditivo Contrato Nº 055/2020.** (DSB Construções e Empreendimentos Ltda).

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Termos Aditivos**

I TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 055/2020



**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, DSB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.205.959/0001-78, representada pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR, denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a pessoa jurídica **DSB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.037.845/0001-57, com sede no Loteamento Sucupira, s/n, Santa Rita, Amargosa-BA, neste ato representado por Abenil Borges dos Santos Junior, portador do RG 11.394.813-12 e do CPF: 019.908.625-78, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o I TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas seguintes, do Contrato Original, firmado em 07/02/2020.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES**

**2.1. A CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**, conforme artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte alteração:

A execução da obra tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 07/02/2020 e término em 07/10/2020.

**2.2. A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**, conforme artigo 57, II, da Lei 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte alteração:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 07/02/2020 e término em 07/10/2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA**

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução do contrato, conforme justificativas técnicas anexas a este, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.



I TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 055/2020

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 07 de agosto de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lafaiete Coutinho/Bahia, 07 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
José Freitas de Santana Junior  
Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Abenil Borges dos Santos Junior  
CPF: 019.908.625-78  
DSB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF.:

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF.:

<b><u>PUBLICAÇÃO</u></b>	<b><u>PARECER JURIDICO</u></b>
Nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado para que seja dado fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.  Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, 07 de agosto de 2020.	O presente Termo Aditivo preenche todos os requisitos legais estando em conformidade com as normas vigentes.
_____ Nome do Servidor: RG. n.º:	_____ Advogada: OAB.Nº